



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0317.8/2021**

**AUTOR: DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO**

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigraçado Projeto de Lei que “dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Secretaria de Estado da Saúde, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina e ao Conselho Regional de Medicina para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Ana Caroline Campagnolo  
Deputada Estadual